República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2515.08, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogar prazo de contrato emergencial, de caráter temporário, para atender necessidades da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar prorrogação de prazo de contratação de pessoal, na função de Fiscal de Meio Ambiente, mediante celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de caráter temporário N° 604.08/2020, para dar atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental.

Art. 2° - A prorrogação autorizada será pelo período de 90 (noventa dias) e obedece ao disposto no Parágrafo Único, do Art. 3° da Lei Municipal N° 2.490.08, de 23/07/2020.

Art. 3° - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;
3.3.1.9.0.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(601);
3.3.1.9.0.11.01.01 - Obrigações Patronais(6011);

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA DAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento